DECRETO Nº 4.216, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 406.660,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 406.660,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R$)
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	409	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.200,00
	28	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
02.05				FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do F. Munic. da Criança e do Adolesc.	
	410	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	68	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	257.000,00
	73	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VAR. - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.305.0007.2069				Enfrentamento da Covid 19	
	406	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	8.600,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	174	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	4.000,00
12.365.0008.2046				Manutenção da Pré-Escola	
	205	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	

02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	411	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.460,00
	274	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	1.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	414	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	318	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	9.800,00
				Total da Suplementação	**406.660,00**

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 406.660,00 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e sessenta reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO	
02.03				FINANÇAS	
02.03.00				FINANÇAS	
04.123.0004.2059				Manutenção da Finanças	
	18	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
02.05				FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
02.05.00				FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0006.2062				Man. do F. Munic. da Criança e do Adolesc.	
	410	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2064				Man. do F. Munic. da Criança e do Adolesc.	
	415	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.600,00
10.302.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	92	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	10.000,00
10.304.0007.2064				Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	116	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.050,00
	117	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	5.250,00
	118	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	5.250,00
	119	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00
	120	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.250,00
	121	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
	122	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VAR. - PESSOAL CIVIL	1.050,00

	123	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	1.050,00
	126	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.450,00
	127	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	1.050,00
	128	2	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	1.050,00
	131	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	1.050,00
10.305.0007.2069				Enfrentamento da Covid 19	
	385	1	3.3.90.04	CONTRAT. POR TEMPO DET. – PESSOAL CIVIL	8.000,00
	388	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VAR. - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	389	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	1.000,00
	390	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	392	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	64.800,00
	393	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	394	2	3.3.90.04	CONTRAT. POR TEMPO DET. – PESSOAL CIVIL	1.000,00
	395	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
	399	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	400	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	401	5	3.3.90.04	CONTRAT. POR TEMPO DET. – PESSOAL CIVIL	1.000,00
	402	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
	403	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
	404	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	405	5	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	1.000,00
	407	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.07				EDUCAÇÃO	
02.07.00				EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043				Manutenção do Ensino Fundamental	
	171	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	4.000,00
	412	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
12.365.0008.2066				Manutenção das Creches Municipais	
	413	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.2049				Manutenção dos Serviços Municipais	
	271	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.000,00
02.12				DESPORTOS E LAZER	
02.12.00				DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052				Manutenção da Educação Física e Desportos	
	319	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	1.050,00
	320	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
	321	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	1.050,00
	323	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
	324	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
	325	1	3.3.90.31	PREM. CULT., ART., CIENT., DESP. E OUTRAS	1.050,00

	326	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	400,00
	334	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	336	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
	337	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	362	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.600,00
				Total da Anulação de Dotação	**406.660,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 01 de julho de 2022.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO